



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1752 de 29 de novembro de 1991.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei., e nos termos do Inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 1474, de 04 de Dezembro de 1990,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de CR\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

05 - DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO

05.05 - Esportes

05.02.00-3.2.3.3-08.46.224-2.008 - F.061.....CR\$ 1.000.000,00

05.02.00-4.1.1.0-08.46.224-2.008 - F.063.....CR\$ 3.000.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00-3.2.5.3-13.75.428-2.003 - F.088.....CR\$ 250.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....CR\$ 4.250.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.028 - F.137 .....CR\$ 4.250.000,00



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 1752 de 29 de novembro de 1991.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra  
Bonita, aos 29 de novembro de 1991.

O PREFEITO

  
ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta  
mesma data.

  
DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

CREDITO ORCAMENTARIO SUPLEMENTAR/ DE 29/11/91 A 29/11/91

Pagina - 1

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

DATA	VALOR	ESPECIFICACAO
29/11/91	1.000.000,00	DECRETO N.-1752-
29/11/91	3.000.000,00	DECRETO N.-1752-
29/11/91	250.000,00	DECRETO N.-1752-
29/11/91	-4.250.000,00	DECRETO N.-1752-
TOTAL	0,00	

DECRETO N.º 1752-  
ESPECÍFICA

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEIRO MUNI-  
PAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, através dos autos nº 1752-  
de 1991, vem deferindo por tel. ...

CONSIDERANDO as comemorações das festas Natalinas e do Dia  
diversal,

D E C R E T O

ARTIGO 1º - Fica decretada "Feriências" os dias 24, 25, 26 e 27 de dezembro de 1991, datas que antecedem as festas do Natal e do Dia da Contratação Diversal, ressalvadas as atividades consideradas essenciais e de interesse público.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em 02 de dezembro de 1991.

O PREFEITO

*[Handwritten Signature]*  
ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no Site desta Prefeitura, nesta mesma data.

*[Handwritten Signature]*  
DORIVAL LOM SPSTI

Diretor de Secretaria do Gabinete.